



LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2015

“Dispõe sobre a criação de emprego permanente de Médico Endoscopista”

Autógrafo nº 18.15
(Projeto de Lei complementar nº 05/2015)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O anexo III – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - O anexo VII – Atribuições de Empregos, da Lei Complementar nº 197, de 27 de novembro de 2012, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Março de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Lei publicada no Jornal Oficial
de Socorro

Na data de ___/___/_____

Edição ___/_____

Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica



ANEXO I

Anexo III da Lei Complementar nº 197/2012

EMPREGOS PERMANENTES

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.
-	Inexistente	-	01	Médico Endoscopista	40-57



ANEXO II

**A que se refere o artigo 2º
Anexo VII da Lei Complementar nº 197/2012
Atribuições e Requisitos dos empregos Permanentes**

Título: Médico Endoscopista

Descrição Sumária: Compreende as tarefas de examinar pacientes, emitir diagnósticos, para patologias clínicas do aparelho digestivo.

Descrição Detalhada:

- Prestar assistência médica em Endoscopia Digestiva efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins
- Realizar exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade.
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Emitir diagnóstico, relacionado a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica.
- manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
- Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins.
- Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população.
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral.
- Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa.
 - Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal.
 - Respeitar a ética médica.
- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.
- Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.
- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escolaridade: Ensino Superior completo em medicina, título de Especialista em Endoscopia Digestiva e registro Profissional no órgão competente.